



## **PORTARIA UNIFEBE nº 60/12**

### **Constitui o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Sistemas de Informação.**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos XIV e XXXIII do artigo 22 do Estatuto da Unifebe,

Considerando o disposto no artigo 4º do Regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, aprovado pela Resolução Consuni nº 24/11, de 28/09/11,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Sistemas de Informação, com os seguintes membros:

- I- Sérgio Rubens Fantini (Presidente);
- II- Hannelore Nehring;
- III- Marluse Castro Maciel;
- IV- Régis Alessandro Glonvezynski;
- V- Ricardo Guilherme Radünz;
- VI- Roberto Heinzle.

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Regulamento supramencionado, os membros do NDE cumprirão um mandato de 03 (três) anos, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

## Reitoria

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria Unifebe nº 118/11, de 24/10/11, e a Portaria Unifebe nº 56/11, de 29/03/11.

Brusque, 13 de abril de 2012.

Günther Lothar Pertschy  
Reitor